LEI N°1.633, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Da denominação de Travessa Kenji Idenaga no bairro Jardim Planalto à Travessa 01 no Bairro Jardim Planalto na Sede do Município de Carneirinho.

Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de Travessa Kenji Idenaga no Bairro Jardim Planalto à Travessa 01 no bairro Jardim Planalto na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de junho de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I